

EDITAL DE LEILÃO
PONTOS RIO Nº 001/2025

A PORTOSRIO, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar – Edifício Sede, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ de nº 42.266.890/0001-28, na forma do disposto no Processo Administrativo SUPER nº 50905.004271/2025-85, no local, data e horário indicado no item 2, a Leiloeira Pública Juliana Araújo, matrícula na JUCERJA de nº 238, realizará o **LEILÃO**, no modo de disputa “**ABERTO**”, critério de julgamento “**MAIOR OFERTA**” de **preço**, por **LOTE** de bens móveis, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente leilão visa à arrematação de sucatas e inservíveis constantes do patrimônio da PORTOSRIO, para o maior lance ofertado;

2.1 Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

3.1 O arrematante deverá ter todas as licenças ambientais válidas, emitidas pelo órgão ambiental correspondente, pertinentes ao(s) lote(s) adquirido (s) para uso, transporte, manuseio e destinação, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do lote adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando a PORTOSRIO de todo e qualquer vínculo de solidariedade.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 2.1.** O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica;
- 2.2.** Presencialmente, a sessão pública acontecerá na Avenida Erasmo Braga, nº 227, Sala 1008, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 06/01/2026 às 11h;
- 2.3.** Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: www.leilosja.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade;
- 3.2.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 3.3.** Os interessados suspensos pela PORTOSRIO na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, impedidos de licitar na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.4.** As pessoas arroladas no art. 38º, da Lei nº 13.303/2016;
- 3.5.** Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários da PORTOSRIO;
- 3.6.** A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;
- 3.7.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem;

4.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exerçerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

4.3. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias **15 à 18/12/2025 das 8h às 15h**, devendo o interessado, obrigatoriamente, agendar a visita pelo telefone (21) 99897-8603 e/ou e-mail supatr@portosrio.gov.br; encaminhando cópia do documento de identificação para registro e permissão de entrada pela Superintendência da Guarda Portuária;

4.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;

4.5. As fotos divulgadas no portal da Leiloeira serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.6. Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do lote, por medida de segurança, não será permitido o ingresso nas dependências da PORTOSRIO usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo e sem camisa.

4.7. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências da PORTOSRIO portando arma de qualquer tipo.

4.8. A utilização de equipamentos eletrônicos, como máquinas fotográficas e câmeras filmadoras, durante as visitas, deverá ser precedida de autorização. O visitante deverá informar no momento do agendamento a utilização dos eletrônicos. O uso dos eletrônicos nas dependências da PORTOSRIO deverá ser acompanhado por empregado da PORTOSRIO, tendo como finalidade única, vistoriar os lotes de interesse.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;
- 5.1.1.** O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão presencial;
- 5.1.2.** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.leiloesja.com.br;
- 5.2.** O cadastramento do arrematante presencial será feito na sessão pública mediante apresentação do documento de identidade original com foto e CPF/MF.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;
- 6.2.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 6.3.** A PORTOSRIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;
- 6.4.** Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 6.5.** O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso a leiloeira receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica:

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.3. Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.1.2. Presencial:

7.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse a leiloeira e declarar o valor do seu lance;

7.1.2.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **Maior Lance**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

8.2. Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;

8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela leiloeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

8.5. A leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

8.6. A leiloeira poderá negociar o lance diretamente com o licitante para torná-lo mais vantajoso à Administração, devendo a negociação se dar em ato público e formalizada em ata.

9. DO PAGAMENTO

9.1. ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, qualquer título ou certificado;

9.1.1. O valor do arremate será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento);

9.1.2. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência/depósito bancário, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da realização do leilão.

9.2. A Leiloeira Oficial prestará contas à PORTOSRIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

10. DA RETIRADA

10.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada após a emissão a nota de arrematação, mediante agendamento pelo e-mail: supatr@portosrio.gov.br ou telefone: (21) 99897-8603;

10.2. Cada arrematante terá 15 (quinze) dias a partir da data agendada junto a PORTOSRIO para o término da retirada do lote adquirido, entretanto o início e o término deste prazo ficarão a critério da PORTOSRIO, em função de suas necessidades operacionais e serão agendadas para os dias úteis entre 21/01/2026 a 27/01/2026. A data de 04/02/2026 será a última data disponível para a retirada pelos arrematantes, de lotes arrematados das dependências da PORTOSRIO (exceto se houver prorrogação deste prazo por conveniência operacional da PORTOSRIO). Ultrapassado este prazo, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os lotes arrematados, bem como sobre os valores pagos, podendo a PORTOSRIO dar aos lotes arrematados e não retirados/abandonados o destino que lhe convier;

10.3. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do comprador em horário comercial da PORTOSRIO (8h às 15h) em dias úteis, ou seja, excluindo-se sábados, domingos e feriados, devendo o arrematante apresentar- se para carregamento até às 15h, no máximo;

10.4. Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação da leiloeira, bem como os documentos oficiais de identificação;

10.5. Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto a SUPATR (Supervisão de patrimônio), pelo telefone (21) 99897-8603 e/ou e-mail supatr@portosrio.gov.br;

10.6. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser comunicadas à SUPATR (Supervisão de patrimônio), pelo telefone (21) 99897-8603 e/ou e-mail supatr@portosrio.gov.br, com pelo menos, 48h de antecedência;

10.7. Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. A PORTOSRIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes; Será cobrado multa administrativa de 20% caso não retire todo material corresponde ao lote;

10.7.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo, prazo de 2 (dois) anos;

10.8. Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos lotes arrematados;

10.9. O arrematante deverá cumprir, sem ônus para a PORTOSRIO ou para a leiloeira, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda a PORTOSRIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;

10.10. Os procedimentos serão realizados nos depósitos da PORTOSRIO, conforme item 4;

10.11. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. A PORTOSRIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados, exceção feita aos lotes que

deverão ser pesados no momento da sua retirada, posto que a PORTOSRIO deverá promover a pesagem e suas respectivas anotações para fins de controle.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O arrematante deverá cumprir, sem ônus para a PORTOSRIO ou para a leiloeira, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda a PORTOSRIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;

11.2. Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da PORTOSRIO, e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

11.3 Além do previsto no item 11.1 acima, observar-se-ão os termos da Lei 12.846/13:

11.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

11.3.2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório da leiloeira na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.

12.5. A Leiloeira poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

12.6. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

12.7. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, a PORTOSRIO pode aplicar sanção ao licitante, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da PORTOSRIO

13. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

13.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

13.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas através do e-mail juliana@leiloesja.com.br;

13.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a leiloeira em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: juliana@leiloesja.com.br;

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede da PORTOSRIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;

14.2. Para o lote vendido a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. A PORTOSRIO, através da leiloeira, cobrará o correspondente à diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote, incluindo-se a comissão da leiloeira, impostos e taxas, TED ou Depósito Bancário, no 1º dia útil após o término da pesagem;

14.3. A PORTOSRIO e a Leiloeira não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

14.4. Por ocasião da visita e da retirada do lote, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências da PORTOSRIO que se isenta de qualquer responsabilidade por eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos lotes adquiridos.

14.5. É facultada a leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

14.6. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

14.7. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e a Leiloeira pública responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

14.8. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, a leiloeira pública, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

14.9. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

14.11. O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;

14.12. Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pela leiloeira, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo;

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM/LOTE	CÓD. PATRIMONIAL	LOCALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR INICIAL ESTIMADO DE ARREMATAÇÃO	PROCESSO SEI
001	CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ANEXO 14)	561	LIBERADO	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	50905.005627/2025-06
002	SUCATAS DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO	DIVERSOS	PORTO DO RJ (GARAGEM 2)	562	LIBERADO	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)	50905.005628/2025-42
003	EMPILHADEIRA (HYSTER 10T DIESEL)	149B 0623	PORTO DE ANGRA DOS REIS	462	LIBERADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	50905.001556/2023-01
004	EMPILHADEIRA ELÉTRICA MANUAL	149 0630	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	526	LIBERADO	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	50905.004316/2024-31
005	PÁ MECÂNICA	326A0025	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	552	LIBERADO	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	50905.003581/2024-00
006	SUCATAS DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	560	LIBERADO	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	50905.005630/2025-11
007	VAGÃO RODOVIÁRIO	229B0012	PORTO DO RIO DE JANEIRO (PORTÃO 24)	363	LIBERADO	R\$ 13.000,00 (três mil reais)	50905.006411/2021-26
008	SUCATA DE DORMENTES (MADEIRA)	N/A	PORTO DO RJ (PORTÃO ARARÁ) PORTO DE ITAGUÁI	N/A	LIBERADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	50905.004289/2025-87

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)